



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE - EDUCANORTE**

Resolução Nº 006/2022

Altera o art. 3º da Resolução Nº 002/2022 que Regulamenta as atividades acadêmicas de Estágio de Docência para alunos(as) do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA) – Associação Plena em Rede, para incluir o § 6º art. 3º

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia (PGEDA), Associação Plena em Rede (Educantor), no uso de suas atribuições, considerando as normas regimentais do Programa e as deliberações do Colegiado Geral de Curso,

Resolve:

Alterar o Regulamento do Estágio Docência para adequá-lo à Portaria 76/2010 da CAPES, incluindo o § 6º no art. 3º da Resolução 002/2022.

Art. 3º.....

§ 6º O/A docente de ensino superior, que comprovar tais atividades por pelo menos 2(dois) semestres letivos, ficará dispensado do estágio de docência.

Essa normatização entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado Geral do Programa, revogando disposições em contrário.

Belém, 29 de abril de 2022.



Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA MATOS DE SOUZA
Data: 29/04/2022 11:26:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profª Drª Maria de Fátima Matos de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia
Associação Plena em Rede (EDUCANORTE)
Portaria nº 2584/2021 – GR.